



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3664-1911 - Fax: 3664-1282

e-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep 17230-000



OFÍCIO Nº 144/2005

ITAPUÍ, 12 DE ABRIL DE 2005

Senhora Presidenta,

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência, para apreciação, os seguintes Projetos de Lei:

- Projeto de Lei Nº 016/2005 – Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção a Cooperação Musical Santa Cecília de Itapuí e dá outras providências.
- Projeto de Emenda a Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ GILBERTO SÁGGIORO
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
RITA DE CASSIA SOTTO OLIVEIRA SILVA XAVIER
DD. Presidenta da Câmara Municipal de
ITAPUÍ-Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3664-1911 - Fax: 3664-1282

e-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep 17230-000



**PROJETO DE LEI Nº 016/2005
DE 12 DE MARÇO DE 2005**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
CONCEDER SUBVENÇÃO
COORPORAÇÃO MUSICAL SANTA
CECÍLIA DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder subvenção no corrente exercício à COORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE ITAPUÍ/SP, no valor de R\$ 11.700,00.

Parágrafo Único)- A subvenção de que trata este artigo poderá ser repassada em 09 parcelas.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 12 DE MARÇO 2005

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Diretoria Administrativa da Prefeitura na data supra.



CORPORAÇÃO MUSICAL

SANTA CECILIA

CGC: 017.094.88/0001-93 – Insc. Est.: 1250



MENSAGEM

Corporação Musical Santa Cécila de Itapuí, conta atualmente com 44 (quarenta e quatro) integrantes, que realiza apresentações em várias cidades da região, dignificando assim o nome do Município.

Na cidade realiza representações em vários segmentos da sociedade, tais como:

Asilo, Escolas, Entidades e para a população em geral aos finais de semana.

A Corporação Musical é uma associação sem fins lucrativos, necessitando de ajuda de custos de iniciativa privada para sua sustentação. Tais como: Vestuário, alimentação, manutenção de instrumentos etc...

Para tanto solicitamos desta Colenda Câmara o apoio de todos, para que não deixamos de realizar os nossos trabalhos.

ITAPUÍ, 13 DE ABRIL DE 2005.

VICTOR FERNANDO ALMENDROS

Presidente da Corporação Musical



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17.230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



AUTÓGRAFO Nº 019/2005 PROJETO DE LEI Nº 016/2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
CONCEDER SUBVENÇÃO A
CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA
CECÍLIA DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no corrente exercício à CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE ITAPUÍ/SP, no valor de R\$ 11.700,00.

Parágrafo Único)- A subvenção de que trata este artigo poderá ser repassada em 09 parcelas.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

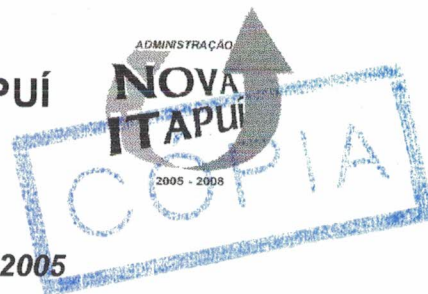
Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 19 de abril de 2005.

Rita de Cássia Sotto
RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
Presidente da Câmara

Valdir Maia
VALDIR MAIA
Secretario



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ



LEI Nº 2.114
DE 25 DE ABRIL DE 2005

121

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
CONCEDER SUBVENÇÃO
COORPORAÇÃO MUSICAL SANTA
CECÍLIA DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder subvenção no corrente exercício à COORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE ITAPUÍ/SP, no valor de R\$ 11.700,00.

Parágrafo Único)- A subvenção de que trata este artigo poderá ser repassada em 09 parcelas.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 25 DE ABRIL DE 2005.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Diretoria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VICTOR FERNANDO ALMENDROS
Diretor